



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.260/2024

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** e a Empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, CNPJ Nº 16.445.843/0001-31, com sede à Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, RG nº 07.716.758-95 SSP/BA e CPF nº 919.074.205-25, residente e domiciliado a Rua 2 de julho, s/nº, Centro, na Cidade de Itaguaçu da Bahia - Bahia, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, situada na Avenida Júlio Pereira Nunes, 276 A, Centro, CEP: 44.900-000, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Nilton Nunes Dourado, portador do RG nº 29.268-80 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.554.305-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm de pôr justo e contratado, através de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 040/2024, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Adita-se o valor em 17,28 (dezessete vírgula vinte e oito por cento) do valor estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Originário.

O reajuste representa o valor de R\$ 138.517,26 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dezessete reais e vinte e seis centavos), alterando seu valor original de R\$ 801.272,69 (oitocentos e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para a importância de R\$ 939.789,95 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

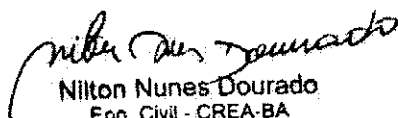
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1500 (1002) e 1600.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal a Concorrência nº 040/2024, com base no Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, e na Cláusula Quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL


Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473





Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

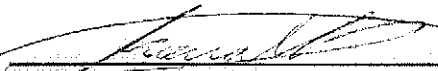
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

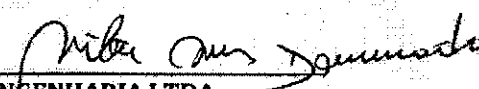
6.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

6.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

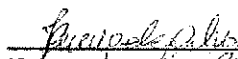
Itaguçu da Bahia, Bahia, em 09 de maio de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
CONTRATANTE


NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20
CONTRATADA

Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473

TESTEMUNHAS:


Nome: Francis Pereira de Sales
CPF: 16694861873


Nome: Somayr Fries de Carvalho
CPF: 91660081153



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.260/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.260/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.260/2024**, que tem como objetivo a alteração do valor contratual em 17,28 (dezessete vírgula vinte e oito por cento), do valor estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Originário. O reajuste representa o valor de R\$ 138.517,26 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dezessete reais e vinte e seis centavos), alterando seu valor original de R\$ 801.272,69 (oitocentos e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para a importância de R\$ 939.789,95 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de sua assinatura, referente aos serviços de reforma e manutenção de unidade de saúde no município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Aditivo de Contrato: 001.260/2024

Contrato: 260/2025

Processo administrativo: 246/2024

Concorrência: 040/2024

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Valor do Aditivo: R\$ 138.517,26 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dezessete reais e vinte e seis centavos)

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 939.789,95 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica

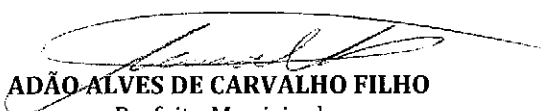
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1500 (1002) e 1600.

Fundamentação legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 09 de maio de 2025.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A CENTRO IRECE BA.
CEP: 44.000-000

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA-BA

LOCAL: ITAGUAÇU DA BAHIA-BA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA.

DATA 08/05/2025

CONCORRÊNCIA Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024

FONTE: SINAPI/ORSE

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
ADM			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 40.115,13
1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	R\$ 26.641,49	R\$ 26.641,49
1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	R\$ 11.554,24	R\$ 11.554,24
1.4	13042	ORSE	DESLOCAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA (ENGENHEIRO/TÉCNICO/AUXILIAR/MOTORISTA) POR VEÍCULO - REV 01	KM	420,00	R\$ 4,57	R\$ 1.919,47
1			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MUNDINHO				R\$ 18.175,12
0.1			TRANSPORTE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS				R\$ 643,80
0.01	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	185,00	R\$ 3,48	R\$ 643,80
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 1.277,85
1.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	R\$ 16,89	R\$ 33,78
1.2	512155	ORSE	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPÔR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X".	UN	6,00	R\$ 46,09	R\$ 276,54
1.3	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 66,83	R\$ 388,98
1.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95,00	R\$ 6,09	R\$ 578,55
2			ACABAMENTO				R\$ 9.719,67
2.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	31,76	R\$ 99,39	R\$ 3.155,05
2.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2020	M²	25,50	R\$ 61,37	R\$ 1.562,00
3			ACABAMENTO				R\$ 6.533,80
3.1	503318	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - F3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M²	140,00	R\$ 46,67	R\$ 6.533,80
2			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALMAS				R\$ 47.443,81
0.1			TRANSPORTE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS				R\$ 974,40
0.01	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	280,00	R\$ 3,48	R\$ 974,40
1			INSTALAÇÃO DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS				R\$ 366,47
1.1	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	R\$ 186,51	R\$ 186,51
1.2	503672	ORSE	SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 44,99	R\$ 179,96
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 734,95
2.1	512155	ORSE	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPÔR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X".	UN	10,00	R\$ 46,09	R\$ 460,90
2.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	R\$ 6,09	R\$ 274,05
3			COBERTURA				R\$ 41.286,70
3.1	91647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	233,59	R\$ 4,90	R\$ 1.144,59
3.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	233,59	R\$ 10,58	R\$ 2.461,38
3.3	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	233,59	R\$ 99,39	R\$ 23.333,51
3.4	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2020	M²	233,59	R\$ 61,37	R\$ 14.339,42
4			ACABAMENTO				R\$ 4.088,29
4.1	503318	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - F3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M²	87,00	R\$ 46,67	R\$ 4.088,29
3			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO VERDE				R\$ 32.778,20
0.1			TRANSPORTE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS				R\$ 998,76
0.01	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	287,00	R\$ 3,48	R\$ 998,76
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 720,22

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES, 276-A

CENTRO - CEP 44.000-000 - IRECE - BA

Página 1 de 1

Nilton Nunes Dourado
Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº 276A CENTRO IRPECÉ BA.
CEP - 44.900-000

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA-BA

LOCAL: ITAGUAÇU DA BAHIA-BA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA.

DATA 08/05/2025

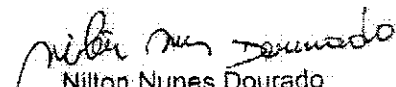
CONCORRÊNCIA Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024

FONTE: SINAPI/ORSE

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE ADITIVO

ITEM	Código	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1.1	512155	ORSE	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X".	UN	10,00	R\$ 46,09	R\$ 460,90
1.2	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 64,83	R\$ 259,32
2			PISO CERÂMICO				R\$ 31.059,22
2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	187,50	R\$ 31,45	R\$ 5.896,88
2.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	187,50	R\$ 70,43	R\$ 13.205,62
2.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	11,25	R\$ 1.062,82	R\$ 11.956,72
						VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 48.517,26


Nilton Nunes Dourado
Eng. Civil - CREA-BA
31473

07.492.799/0001-20

NUNES ENGENHARIA LTDA

AV. JULIO PEREIRA NUNES, 276A
CENTRO - CEP 44.900-000 - IRPECÉ, BA



NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES N°276A CENTRO IRECE BA.
CEP - 41.900-000

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA-BA

LOCAL: ITAGUAÇU DA BAHIA-BA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA.

DATA 08/05/2025

CONCORRÊNCIA Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024

FONTE: SINAPI/ORSE

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE ADITIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS
			I
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100%	100,00%
		R\$ 40.115,13	R\$ 40.115,13
2	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MUNDINHO	100%	100,00%
		R\$ 18.175,12	R\$ 18.175,12
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALMAS	100%	100,00%
		R\$ 47.448,81	R\$ 47.448,81
4	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO VERDE	100%	100,00%
		R\$ 32.778,20	R\$ 32.778,20
PORCENTAGEM			100,00%
CUSTO			R\$ 138.517,26
PORCENTAGEM ACUMULADO			100,00%
CUSTO ACUMULADO			R\$ 138.517,26

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 18445.843/0001-31 - Fone: (74) 35441056/1015



Mathéus Heckler
Mathéus Heckler
Engenheiro Civil
CREA-BA: 0518565033

OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA

BDI: 25,36% CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

DATA BASE
ORSE: sep/24

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ITAGUAÇU DA BAHIA

DATA BASE
SINAPI: out/24

ORÇAMENTO NÃO DESONERADO

DATA: mai/25

PLANO DE ORÇAMENTO DE ADITIVO NÃO DESONERADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. C/BDI	VAL. TOTAL
1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	R\$ 21.251,99	R\$ 26.641,49	R\$ 26.641,49
1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	R\$ 9.216,85	R\$ 11.554,24	R\$ 11.554,24
1.4	13042	ORSE	Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo	KM	420,00	R\$ 3,65	R\$ 4,57	R\$ 1.919,40
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MUNDINHO								
0.1			TRANSPORTE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS					R\$ 643,80
0.01	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	185,00	R\$ 2,78	R\$ 3,48	R\$ 643,80
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 1.277,95
1.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 13,47	R\$ 16,89	R\$ 33,78
1.2	S12155	ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X".	UN	6,00	R\$ 36,77	R\$ 46,09	R\$ 276,54
1.3	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 51,72	R\$ 64,83	R\$ 388,98
1.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	95,00	R\$ 4,86	R\$ 6,09	R\$ 578,55
2			COBERTURA					R\$ 9.719,67
2.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CALBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	81,76	R\$ 79,68	R\$ 99,89	R\$ 8.167,01
2.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2020	M²	25,30	R\$ 48,96	R\$ 61,37	R\$ 1.552,66
3			ACABAMENTO					R\$ 6.533,80
3.1	S03318	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA, VEDACIT	M²	140,00	R\$ 37,23	R\$ 46,67	R\$ 6.533,80
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALFAS								
0.1			TRANSPORTE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS					R\$ 974,40
0.01	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	280,00	R\$ 2,78	R\$ 3,48	R\$ 974,40
1			INSTALAÇÃO DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS					R\$ 366,47
1.1	86915	SINAPI	TOPNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 148,78	R\$ 186,51	R\$ 186,51

1.2	S03672	ORSE	5ifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	UN	4,00	R\$ 35,89	R\$ 44,99	R\$ 179,96
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 734,95
2.1	S12155	ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepôr, 10 A, com caixa, "Sistema X".	UN	10,00	R\$ 36,77	R\$ 46,09	R\$ 460,90
2.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00	R\$ 4,86	R\$ 6,09	R\$ 274,05
3			COBERTURA					R\$ 41.284,70
3.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	233,59	R\$ 3,91	R\$ 4,90	R\$ 1.144,59
3.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	233,59	R\$ 8,44	R\$ 10,58	R\$ 2.471,38
3.3.	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	233,59	R\$ 79,68	R\$ 99,89	R\$ 23.333,31
3.4	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2020	M²	233,59	R\$ 48,96	R\$ 61,37	R\$ 14.335,42
4			ACABAMENTO					R\$ 4.088,29
3.1	S03318	ORSE	REBOCCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA VEDACIT	M²	87,60	R\$ 37,23	R\$ 46,67	R\$ 4.088,29
5			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MU VERDE					R\$ 32.775,21
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. C/ BDI	VAL. TOTAL
0.1			TRANSPORTE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS					R\$ 998,76
0.01	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	287,00	R\$ 2,78	R\$ 3,48	R\$ 998,76
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 720,22
1.1	S12155	ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepôr, 10 A, com caixa, "Sistema X".	UN	10,00	R\$ 36,77	R\$ 46,09	R\$ 460,90
1.2	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 51,72	R\$ 64,83	R\$ 259,32
2			FISO CERÂMICO					R\$ 31.059,23
2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	187,50	R\$ 25,09	R\$ 31,45	R\$ 5.896,88
2.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	187,50	R\$ 56,18	R\$ 70,43	R\$ 13.205,63
2.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	11,25	R\$ 847,81	R\$ 1.062,82	R\$ 11.956,73
			TOTAL GERAL					R\$ 198.519,32



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



Matheus Heckler
Matheus Heckler
Engenheiro Civil
CREA-BA: 0518565033

OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA

BDI: 25,36%

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE ADIANTO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL	MÊS
			01
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 40.115,13	R\$ 40.115,13
2	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MUNDINHO	R\$ 18.175,12	R\$ 18.175,12
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALMAS	R\$ 47.448,81	R\$ 47.448,81
4	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RIO VERDE	R\$ 32.778,21	R\$ 32.778,21
5	TOTAL GERAL	R\$ 138.517,26	R\$ 138.517,26
6	TOTAL MENSAL ACUMULADO		R\$ 138.517,26
7	PORCENTAGEM MENSAL		100,00%
8	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA		100,00%



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 260/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, E A EMPRESA NUNES ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente contrato de Prestação de Obras e Serviço, o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.445.843/0001-31**, com sede à Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Bairro Centro - ITAGUAÇU, Bahia, CEP 47.440-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. Adão Alves de Carvalho Filho, Brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, situada à Avenida Júlio Pereira Nunes, 276 A, Centro, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.492.799/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. Nilton Nunes Dourado, brasileiro, maior, procurador, residente e domiciliado na Cidade de Irecê-BA, portador do R.G. nº 29.268-80 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **551.554.305-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos quais as partes se obrigam a cumprir, e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para serviços de O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.1. De acordo com o edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2024**, termo de referência e proposta apresentada pela contratada, sob o regime por Preço Global.

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a **CONTRATADA** depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a **5,0% (cinco por cento)** do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à **CONTRATADA**, com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a **CONTRATADA** terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela **CONTRATANTE** até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 801.272,69** (oitocentos e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), o valor total estimado a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1. O pagamento seguirá o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;

2.2.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.2.4 Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;

2.2.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

2.2.8 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.

2.3 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira mediante adoção da fórmula e índices tratados no item 19 do Edital.

2.4 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes do item 19 deste Edital.

2.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos, por ventura devidos, em razão do fornecimento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de início da execução deste serviço será de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços;

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do item 17.1 desse Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização;

5.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.

5.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

- a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) - acompanhar a execução do contrato principal;



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



- c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
- e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
- f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

5.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

5.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

5.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

5.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2.4 - O seguro garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

5.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
06.00	06.14	2.046	3.3.90.39.00. 4.4.90.51.00.	1500 (100%) e 1600

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2024 e correspondente nos exercícios subsequentes

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital;

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

7.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

7.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 38441056/1015



7.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de ITAGUAÇU, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

7.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

7.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

7.11 Efetuar a contratação dos funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

7.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

7.13 Tornar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o **limite de 20%**, sempre com a anuência da Administração nos termos do art. 122 da lei nº 14.133/2021, dando preferência na subcontratação para as microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do inciso II do art. 48 da lei complementar 123/2006.

10.1.1 A empresa vencedora da licitação deve apresentar um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, que vai ser avaliada e juntada aos autos do processo;

10.1.2 A empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



11.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICIPIO DE ITAGUAÇU:

11.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A sanção prevista no item 11.3, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 - A sanção prevista item 11.3, letra "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 156 da lei 14.133/2021.

11.6 - A sanção prevista item 11.3, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.7 - A sanção prevista no item 11.3 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.8— Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

12.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital da Concorrência DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU.

12.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

12.1.3. Falência ou recuperação judicial.

12.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos

12.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

12.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



12.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

13.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.

13.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir, todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

13.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compactação e mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação a CONFORMIDADE;
- b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida; d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

13.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

15.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

15.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

16.1 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

16.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

16.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

16.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR

17.1 - Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Secretária de Saúde, a senhora Mirella Lima dos Santos, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o Artigo 8, §3 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Artigo 4, do Decreto Municipal nº 622 de 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

ADAO ALVES DE
CARVALHO

FILHO: 91907420525

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

CONTRATANTE

ITAGUAÇU DA BAHIA, BA, 27 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
ADAO ALVES DE CARVALHO
FILHO: 91907420525
Dados: 2024.12.27.11:42:42 -03'00'

NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
NILTON NUNES DOURADO
Data: 27/12/2024 12:03:41 -0300
Verifique em <https://vali-tar.idf.gov.br>

Testemunhas:

Nome: [Assinatura]
CPF nº: 031.936.245-02

Nome: [Assinatura]
CPF nº: 712694861843



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.812.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.088.677-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 27 C. FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

CARMEM NUNES DOURADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Julio Pereira Nunes, 276-A, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS), CONSTRUÇÃO DE RODOVIAIS E FERROVIAS E PONTES, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMIÕES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, APELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS.

Carmem Nunes Dourado

Req: 81200000316207

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98166999 em 04/03/2022

Protocolo 226531834 de 04/03/2022

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112960491185679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

CARMEM NUNES DOURADO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

Carmem Nunes Dourado

Req: 81200000316207

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98166993 em 04/03/2022
Protocolo 226631834 de 04/03/2022
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112960491185679
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Jessica da Cruz Dourado Furtuoso

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

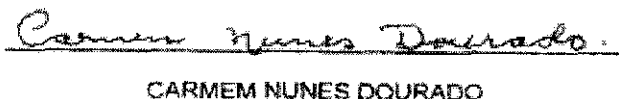
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BA, 2 de março de 2021.


JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

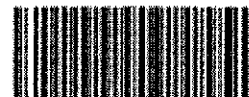

CARMEM NUNES DOURADO

Req: 81200000316207

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98166999 em 04/03/2022
Protocolo 226631834 de 04/03/2022
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112960491185679
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral



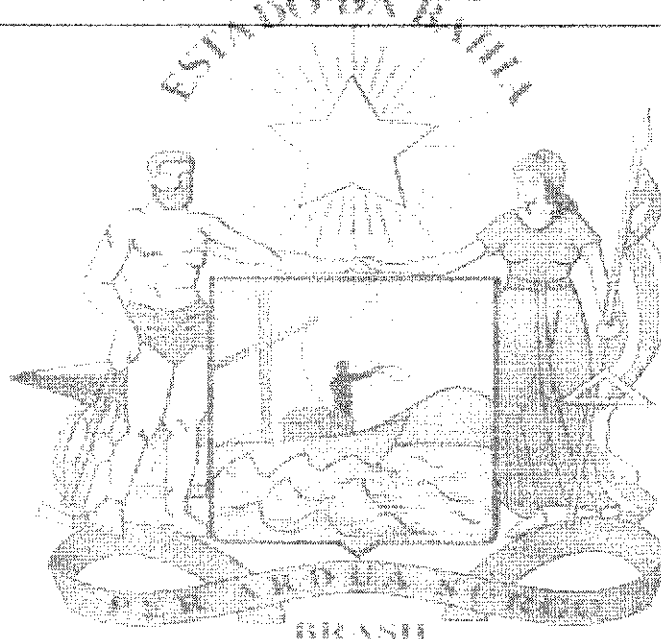
226631834

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NUNES ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	226631834 - 04/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202702400
CNPJ 07.492.799/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98166999 DE 04/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 04/03/2022



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98166999 em 04/03/2022

Protocolo 226631834 de 04/03/2022

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENT/CACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112960491185679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.812.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.088.677-20, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE DEZERRA SODRAL, 27 C, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

CARMEM NUNES DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIO, CPF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE DEZERRA SODRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Julio Pereira Nunes, 276-A, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS). CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PONTES. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ATIVIDADES DE LIMPEZA. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Carmem Nunes Dourado.
Jessica da Cruz Dourado Furtoso.

Req: 81700001032760

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 07717348 em 01/12/2017
Protocolo 173300883 da 01/12/2017

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chamada 98032327031280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

11.03.17
24

**SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E
ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de
terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4399-1/03 - perfuração e construção de poços de água
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de
qualquer material
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza do terreno
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e
construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e
obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já
arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam
em vigor.

*Comunicação Nunes Doucado -
Física da Cruz Verde Futuro.*

Req: 81706001032760

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 07717346 em 01/12/2017
Protocolo 173306815 de 01/12/2017
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 20202702400
Este documento pode ser verificado em <http://ajajb.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Consulta 68032327031260
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2017
por Hildo Portela Ramos - Escritário Geral

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

ES ENGINHARIA

21

IRECE-DA, 30 de novembre de 2017.

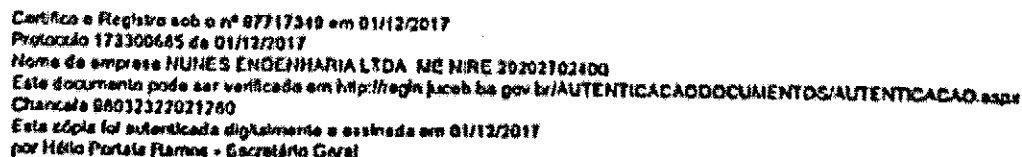


THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 01/12/2017 S08 Nº. 97717349
JUCEB Protocolo: 177330068-5, DE 01/12/2017
Helio Portela Ramos
EXPRESSIONE 0370260 4
JUNTA COMERCIAL LTDA ME
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO GERAL

Página 3



Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

NILTON NUNES DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA PROFISSIONAL NUMERO- 31.473/D, CPF nº 551.554.303-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2926880, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 319, 1 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

CARMEM NUNES DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Júlio Pereira Nunes, 276, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JULIO PEREIRA NUNES, 276-A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA CIVIL, CARTEIRA PROFISSIONAL NÚMERO-3000021356, CPF nº 043.812.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.088.677-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 27 C, FORUM, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

*Nilton Nunes Dourado
Carmem Nunes Dourado.
Jessica da Cruz Dourado Furtoso*

Req: 81700000029684

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97836873 em 10/02/2017
Protocolo 175464421 de 12/01/2017

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 95793436010022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2017
por Hellen Portela Ramos - Secretária Geral

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

Retira-se da sociedade o sócio(a) NILTON NUNES DOURADO, detentor de 692.000 (Seiscentos e Noventa e Três Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 692.000,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O Sócio(a) NILTON NUNES DOURADO leva consigo quotas de capital social, que perfaz um valor de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais) e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), direta e irrestritamente a sócia admitida JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, dando plena geral e irrevogável quitação.

REDUÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. Fica reduzido para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em função da alteração do quadro societário conforme ditado na cláusula terceira, o capital social este fica assim distribuído:

CARMEM NUNES DOURADO, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(s) JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Nilton Nunes Dourado
Carmem Nunes Dourado
Jessica da Cruz Dourado Furtuoso

Req: 81700000029684

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 87836473 em 18/02/2017
Protocolo 175484421 de 12/01/2017
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 20202702400
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 85783438010022
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA
LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/000112

JUCEB

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE-BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

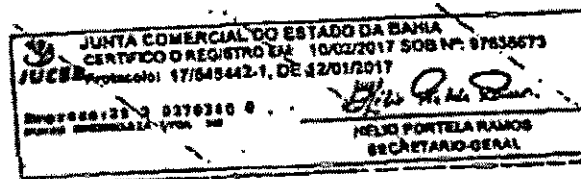
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE, 12 de janeiro de 2017.

Nilton Nunes Dourado
NILTON NUNES DOURADO
CPF: 551.554.305-00

Carmem Nunes Dourado
CARMEM NUNES DOURADO
CPF: 882.508.225-87

Jessica da Cruz Dourado Furtuoso
JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
CPF: 043.812.805-20



Req: 81700000029684

Página 3



Certifico a Registro sob o nº 97836673 em 10/02/2017
Protocolo 175464421 de 12/01/2017
Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA ME NIRE 20202701400
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 95793436018022
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

000637

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20

000637



NILTON NUNES DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA PROFISSIONAL NÚMERO- 31.473/D, CPF/MF nº 351.554.305-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2926880, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 319, 1 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

CARMEM NUNES DOURADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.053.965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 319, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JÚLIO PEREIRA NUNES, 276, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000. /

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAIS E FERROVIAS E PONTES, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO

Req: 81400000142960

Página 1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7781981540764 CPF SOLICITANTE: 048 867.388-37 NIRE: 29202702400 EMISSÃO: 30/10/2017 PROTOCOLO: 113544890

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

000638

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA
LTDA ME**

CNPJ nº 07.492.799/0001-20



E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

- 4213-6/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

Camere Nunes Dourado

Req: 81400000142960

Página 2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://login.juceb.br/gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7767981640784 CPF SOLICITANTE: 045.867.365-37 NRE: 28202702400 EMITIDA: 30/10/2017 PROTOCOLO: 173544890

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

000639

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ nº 07.492.799/0001-20



NILTON NUNES DOURADO, com 693.000 (seiscentos e noventa e três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) integralizado.

CARMEM NUNES DOURADO, com 7.000 (sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a NILTON NUNES DOURADO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BA, 11 de dezembro de 2014.

Nilton Nunes Dourado
NILTON NUNES DOURADO
CPF: 551.554.305-00

Carmem Nunes Dourado

Req: 21400000142960

Página 3

A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1761981540764 CPF SOLICITANTE: 045 987.385-37 NIRE: 20202702400 EMISSÃO: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544890

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

000640

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA
LTDA ME

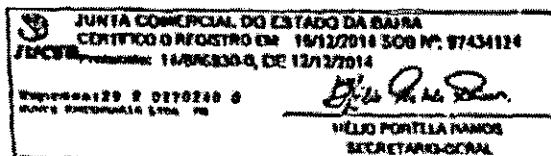
CNPJ nº 07.493.799/0001-20



Carmem Nunes Dourado

CARMEM NUNES DOURADO

CPF: 882.608.225-87



Optar por Dourado

Req: 81400000142960

Página 4

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7767881640764 CPF SOLICITANTE: 045 987.365-37 NIRE: 20703703400 EMISSÃO: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544890

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

000410

10p

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Carteira Profissional do CREA/BA sob o nº 31.473/D, Irecê-Ba, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 319, 1º andar, Centro, Irecê-Ba, CEP- 44900-000, portador da cédula de identidade RG nº 2926880, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 551.554.305-00.

EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Irecê-Ba, residente e domiciliada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 319, 1º andar, Centro em Irecê-Ba, CEP-44900-000, portadora da cédula de identidade RG nº 08212559-75, SSP-BA, CPF nº 909.018.275-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária, limitada denominada "NUNES ENGENHARIA LTDA ME", estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 319, Centro, CEP- 44900-000, na cidade de Irecê-Ba, cujo contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29202702400 em sessão de 07 de Julho de 2004 com CNPJ sob nº- 07.492.799/0001-20, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia Sr. **EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO**, cedendo e transferindo 114.000 (Cento e quatorze mil) quotas para o sócio remanescente **NILTON NUNES DOURADO** e cedendo e transferindo 6000 (Seis Mil) quotas para a sócia admitida a Sr. **CARMEM NUNES DOURADO**, brasileira, maior, viúva, nascida em 05.10.1940, empresária, natural de Irecê-Ba, residente e domiciliada à Rua José Bezerra Sobral, 27, Bairro Fórum, Irecê-Ba, CEP- 44900-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.055.965, SESPDS- DF, CPF nº 882.508.225-87.

SEGUNDA: A sócia, **EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO**, declara haver recebido em moeda corrente a quantia de 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) de **NILTON NUNES DOURADO** e uma quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) da sócia **CARMEM NUNES DOURADO**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando a sócia cedente solidário com a sócia cessionária, obrigado ainda a responder, por até 02 (dois) anos, após averbação deste instrumento de alteração de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sócia admitida declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, permanece inalterado e distribuído como segue.

a) **NILTON NUNES DOURADO** R\$ 594.000,00.....594.000 quotas.

b) **CARMEM NUNES DOURADO** R\$ 6.000,00.....6.000 quotas.

1



*Edivânia Soares de Sena Dourado.
Nilton Nunes Dourado.
Carmem Nunes Dourado.*

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7787981640784 CPF SOLICITANTE: 045 067.385-37 NIRE: 29202702400 EXHIBIDA: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544890

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

000411

11P

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

QUARTA: As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração de contrato social, permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Irecê-Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento ~~contratado~~ **contrato** (três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que ~~também~~ **assinam**.

Irecê-BA, 19 de março de 2013.

Nilton Nunes Dourado.
Nilton Nunes Dourado
Sócio Remanescente

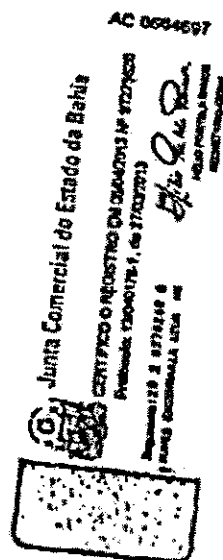
Edivânia Soares De Sena Dourado.
Edivânia Soares De Sena Dourado
Sócia Retirante

Carmem Nunes Dourado
Carmem Nunes Dourado
Sócia Admitida

TESTEMUNHAS:

Josilene Oliveira Soares
Josilene Oliveira Soares
RG - 05094031-74 SSP-BA
CPF - 771.045.955-20

Aníbal De Oliveira Santos Neto
Aníbal De Oliveira Santos Neto
RG - 12525685-09 SSP-BA
CPF - 045.967.365-37



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

000072

pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, maior, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, Carteira Profissional número 31.473/D Crea/Ba natural de Irecê-Ba, residente e domiciliado à Avenida Antonio Carlos Magalhães, n.º 319, 1º andar, Centro, CEP-44.900-000 em Irecê-Ba, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2926880, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 551.554.305-00,

EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO, brasileira, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Natural de Irecê - Ba, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 08212559-75 SSP-Ba, CPF n.º 909.018.275-68 residente e domiciliada à Avenida Antonio Carlos Magalhães, n.º 319, 1º andar, Centro, Cep - 44900-000 em Irecê-Ba., únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada denominada "NUNES ENGENHARIA LTDA ME", estabelecida à Rua José Bezerra Sobral, n.º 27 Centro, CEP-44900-000 em Irecê-Ba, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial da Bahia sob n.º 29202702400 em sessão de 07 de Julho de 2004 com CNPJ sob n.º 07.492.799/0001-20, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A partir da presente alteração a sede da Empresa que está localizada na Rua José Bezerra Sobral, n.º 27, Centro, CEP- 44900-000 em Irecê-Ba, passará a ser na Avenida Antonio Carlos Magalhães n.º 319, Centro, CEP- 44900-000 em Irecê-Ba.

SEGUNDA: O Capital Social que é 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração passará a ser 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma distribuído entre os sócios da seguinte forma.

a) **NILTON NUNES DOURADO** R\$ 430.000,00 _____ 430.000 quotas.

b) **EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO** R\$ 120.000,00 _____ 120.000 quotas.

TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração de contrato social, permanecem inalteradas.

QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Irecê - Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (Três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

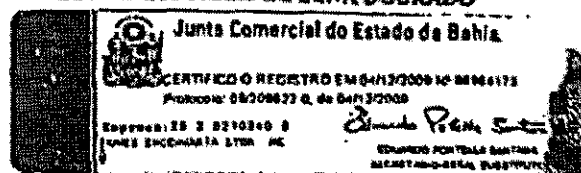
Irecê - Ba, 04 de dezembro de 2009

Nilton Nunes Dourado
NILTON NUNES DOURADO

Edivania Soares de Sena Dourado
EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO

TESTEMUNHAS:

Arizani de Oliveira Santos Neto
ARIZANI DE OLIVEIRA SANTOS NETO
CPF: 045.947.363-37
RG: 12323455-09 SSP-BA



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://ajp.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7787981640784 CPF SOLICITANTE: 048 087.363-37 NIRE: 28202702400 EMISSA: 26/10/2017 PROTOCOLO: 173344630

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

001761

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUNES ENGENHARIA LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, maior, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Eggebelro Civil, Carteira Profissional número 31 471/D Crea/Da natural de Irecê-Ba, residente e domiciliado à Rua Rio Capibanhê, nº 190 Bairro Recanto das Árvores, CEP-44.900-000 em Irecê-Ba, portador da Cédula de Identidade RG nº 2926880, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 351.554.305-00.

EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO, brasileira, maior, Casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Natural de Irecê - Ba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08212559-75 SSP-Ba, CPF nº 909.018.273-68 residente e domiciliada à Rua Rio Capibanhê, nº. 190 Bairro Recanto das Árvores, Cep - 44900-000 em Irecê-Ba, únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada denominada "NUNES ENGENHARIA LTDA ME", estabelecida à Rua José Bezerra Sobral, nº. 27 Centro, CEP- 44900-000 em Irecê-Ba, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial da Bahia sob nº 29202702400 em sessão de 07 de Julho de 2004 com CNPJ sob nº- 07.492.799/0001-20, resolvem alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social que é 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração passará a ser 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma distribuído entre os sócios da seguinte forma.

a) **NILTON NUNES DOURADO** R\$ 80.000,00 _____ 80.000 quotas.

b) **EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO** R\$ 20.000,00 _____ 20.000 quotas.

SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do seu contrato original, não alcançadas com presente alteração de contrato social, permanece inalteradas.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Irecê - Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (Três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Irecê - Ba, 19 de outubro de 2007

Nilton Nunes Dourado

NILTON NUNES DOURADO
Edivania Soares de Sena Dourado

EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO

TESTEMUNHAS:

Josilene Oliveira Soares

JOSSILENE OLIVEIRA SOARES
CPF: 711.043.935-20
RG: 93094031-74 SSP-BA
Anizan de Oliveira Santos Neto

ANIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO
CPF: 043.967.363-37
RG: 12323683-09 SSP-BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/10/2007 SOB Nº: 0078859	
JUCEB Protocolo: 071830580, DE 20/10/2007	
EMPRESARIOS E TESTEMUNHAS	<i>Francisco José D. Soares Chagas</i>
NUNES ENGENHARIA LTDA ME	FRANCISCO JOSÉ D. SOARES CHAGAS
	SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://tregi.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 7767801540784 CPF SOLICITANTE: 046 887.363-37 NIRE: 29202702400 EMITIDA: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173344690

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

032026

1101150

Digitalizado com CamScanner

001891

8

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO: DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Constituição Contratual da Sociedade, de caráter particular, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, natural de Irecê - Bahia, nascido em 04.12.1969, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, Carteira profissional número 31.473/D Crea/Ba., inscrito no CIC sob número 551.554.305-00 RG sob número 2926880 expedido pela SSP/Ba., residente e domiciliado à Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Árvores, Irecê, Bahia, CEP 44900-000 e **EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO**, brasileira, natural de Irecê - Bahia, nascida em 28.07.1975, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da RG sob número 08212559 75 expedida pela SSP/Bahia e CIC sob número 909.018.275-68, residente e domiciliada na Rua Rio Capibaribe, 190, Bairro Recanto das Árvores, Irecê, Bahia CEP 44900-000. Resolvem entre si, "constituir uma sociedade limitada que será regida de acordo com o Novo Código Civil. Lei número 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas contratuais.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de **NUNES ENGENHARIA LTDA.**, terá a sua sede na Rua José Bezerra Sobral, 27, Centro Irecê - Bahia, CEP 44900-000. Sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços na área de engenharia civil (Edificações, Administração de obras, Serviços especializados de engenharia, Elaboração de projetos de engenharia.)

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do estado da Bahia e o prazo de duração é indeterminado, só podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal cada uma de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR
NILTON NUNES DOURADO	8000	R\$ 8.000,00
EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO	2000	R\$ 2.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **NILTON NUNES DOURADO** e **EDIVANIA SOARES DE SENA DOURADO**, ficando autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensando-os de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Nilton Nunes Dourado
Edivania Soares de Sena Dourado

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é proporcional ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA - Os Administradores **NILTON NUNES DOURADO** e **EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO**, são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLAUSULA OITAVA - Pelo exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não serão transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ocorrendo a retirada, falência ou falecimento de um dos sócios, não se constituirá causa para a dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado deste contrato, as disposições contidas na Lei

Nilton Nunes Dourado

Edivânia Soares de Sena Dourado

001893

JO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - NUNES ENGENHARIA LTDA.

das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente a Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irecê, estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por assim estarem os sócios de pleno e comum acordo, com as cláusulas e condições acima enumeradas, obrigam-se a se e a seus herdeiros a sucessores a cumpri-las fielmente, assinando a presente alteração contratual com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que depois de registrada e arquivada na Junta Comercial do estado da Bahia, produza os legais e jurídicos efeitos.

Irecê - Bahia; 30 de junho de 2004.

Hilton Nunes Dourado
HILTON NUNES DOURADO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Edivânia Soares de Sena Dourado
EDIVÂNIA SOARES DE SENA DOURADO
 SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS.

Márcio de Fátima Santana
MÁRCIO DE FÁTIMA SANTANA
 CIC 117.093.595-07 RG 1045975 SSP/BA

Jaimes Moreira Rocha
JAIMES MOREIRA ROCHA
 CIC 485.033.526-04 RG 2926987 SSP/BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/07/2004 JUCESP Nº: 29202702400 Protocolo: 04/068410-5 NUNES ENGENHARIA LTDA LAFAYETTE PONDE FIANO SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regis.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 7787981540784 CPF SOLICITANTE: 045 987.365-37 NIRE: 29202702400 EMISSÃO: 20/10/2017 PROTOCOLO: 173544890

Scanned by CamScanner

Digitalizado com CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.492.799/0001-20



CARMEM NUNES DOURADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1940, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 882.508.225-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.055.965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 25, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.812.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3000021356, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEZERRA SOBRAL, 27 C, FORUM, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUNES ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, com sede Avenida Julio Pereira Nunes, 276-A, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio CARMEM NUNES DOURADO, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio CARMEM NUNES DOURADO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

PARAGRAFO ÚNICO. A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

Req: 81300001317696

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98415045 em 13/09/2023

Protocolo 231964480 de 08/09/2023

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83916307751376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE-BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BA, 5 de setembro de 2023.

CARMEM NUNES DOURADO

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Req: 81300001317696

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98415045 em 13/09/2023

Protocolo 231964480 de 08/09/2023

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83916307751376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/09/2023

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NUNES ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	231964480 - 08/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

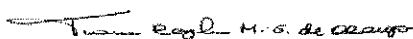
MATRIZ

NIRE 29202702400
CNPJ 07.492.799/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98415045 DE 13/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/09/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04381280520 - JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO - Assinado em 06/09/2023 às 18:03:10

Cpf: 88250822587 - CARMEM NUNES DOURADO - Assinado em 06/09/2023 às 17:49:48



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98415045 em 13/09/2023

Protocolo 231964480 de 08/09/2023

Nome da empresa NUNES ENGENHARIA LTDA NIRE 29202702400

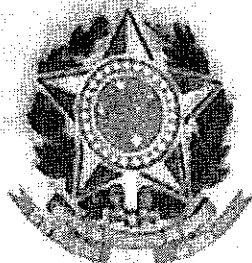
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83916307751376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFEA  **CREA**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



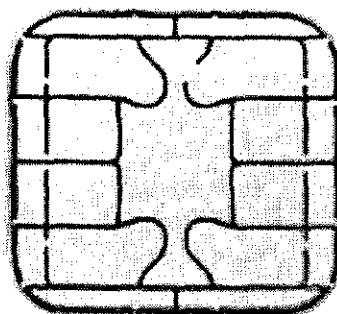
República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-BA

Registro Crea Nº
3000021356

Nome

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO



Data do Registro no Crea-BA
21/09/2015

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL



Registro Nacional

0514/44960

Data de Emissão

19/12/2018

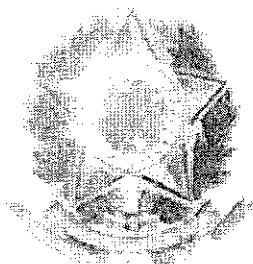
Jonny...

Presidente do Conselho

[Assinatura]

Presidente do Crea-BA

Este documento de identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 58 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia
e Agronomia



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO

Filiação

**JACINEIDE RIBEIRO DA CRUZ
NILTON NUNES DOURADO**

Nascimento
27/03/1991

CPF
043.812.805-20

Doc. de Identidade
1508867720 SSP/BA

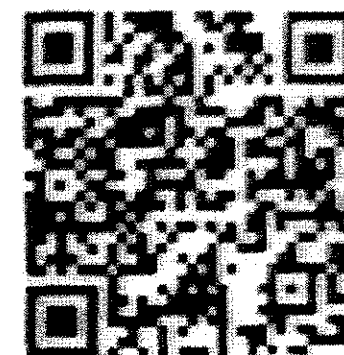
Naturalidade
IRECÊ BA

Tipo Sang.

Título de Eleitor
138481840590

Crea de Registro

CREA-BA



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Jessica da Cruz Dourado Furtoso

Assinatura do Profissional



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ 12/2025

Inscrição Municipal 000.004.605/001-16	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 07.492.799/0001-20	Inscrição I.P.T.U. 01.02.034.0338.002	Data Início das Atividades: 07/07/2004
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2025	Situação ATIVA	Processo
Razão Social NUNES ENGENHARIA LTDA			
Nome Fantasia NUNES ENGENHARIA			
Logradouro: AV JULIO PEREIRA NUNES		Número: 276-A	Complemento: CASA
Bairro: CENTRO	Cidade: IRECÊ	Estado: BA	
Telefone: 7499613025	Site:	E-mail: niltonnunes140@gmail.com	
Categoria: NÃO INFORMADO	Área em m²:	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	
Atividade Principal			
4120400 Construção de edifícios			
Atividades Secundárias			
3314717 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
3600602 Distribuição de água por caminhões			
4211101 Construção de rodovias e ferrovias			
4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica			
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas			
4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
4313400 Obras de terraplenagem			
4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque			
4399105 Perfuração e construção de poços de água			
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral			
7111100 Serviços de arquitetura			
7112000 Serviços de engenharia			
7119703 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia			
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
8130300 Atividades paisagísticas			

IRECÊ-BA, 6 de janeiro de 2025

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://ireca.saoil.com.br/economico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.492.799/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2004
NOME EMPRESARIAL NUNES ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES ENGENHARIA				UF ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto trabalhos 36.00-6-02 - Distribuição de água por condutos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação do canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura				
CÓDIGO DE REGISTRO NA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCALIZAÇÃO AV JULIO PEREIRA NUNES		NÚMERO 276-A	COMPLEMENTO 00000000	
CEP 44.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILTONNUNES140@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9961-3025		
ENTRADA EM EXERCÍCIO RESPONSÁVEL (EPR) 00000				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2025 às 21:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.492.799/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2004
NOME EMPRESARIAL NUNES ENGENHARIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO DE REGISTRO NA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCALIZAÇÃO AV JULIO PEREIRA NUNES		NÚMERO 276-A	COMPLEMENTO 00000000	
CEP 44.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILTONNUNES140@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9961-3025		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2025 às 21:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:14:19 do dia 28/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2025.

Código de controle da certidão: **AF01.EE8F.807E.6DAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251910670

RAZÃO SOCIAL NUNES ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069.610.425 - BAIXADO	CNPJ 07.492.799/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001535/2025.E

Nome/Razão Social: **NUNES ENGENHARIA LTDA**

Nome Fantasia: **NUNES ENGENHARIA**

Inscrição Municipal: **000.004.605/001-16**

CPF/CNPJ: **07.492.799/0001-20**

Endereço: **AV JULIO PEREIRA NUNES, 276-A CASA**

CENTRO IRECÊ - BA CEP: 0-

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/05/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/07/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600010910810000004748060001535202505029**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 02/05/2025 às 09:55:36



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.492.799/0001-20

Razão

NUNES ENGENHARIA LTDA

Social:

Endereço: AV JULIO PEREIRA NUNES 276 CASA /
CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

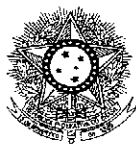
Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número:

2025042002091334826352

Informação obtida em 23/04/2025
08:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Certidão nº: 84939514/2024

Expedição: 09/12/2024, às 12:52:21

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUNES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.492.799/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CREA-BA

Nº 264077/2025
Emissão: 02/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: ZdwY9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, que o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JESSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO
Registro: 0514744960
CPF: ***.812.805.**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigos 1.º e 7.º da Resolução n.º 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a pontes, aeroportos, portos e barragens.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO - UNIJORGE

Data de Formação: 21/09/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA ME
Registro: 0000149510
CNPJ: 07.492.799/0001-20
Data Inicio: 08/11/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ELETROLIGHT COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Registro: 0010054863
CNPJ: 12.807.865/0001-43
Data Início: 06/02/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 264076/2025

Emissão: 02/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: cA7aW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: NILTON NUNES DOURADO

Registro: 0500668922

CPF: ***.554.305-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/05/1998

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Data de Formação: 04/09/1994

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NUNES ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 0000149510

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Data Início: 23/09/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Por este instrumento particular que fazem entre si a empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av Júlio Pereira Nunes, 276A, Centro - Irecê-Bahia, CEP 44900-000, neste ato denominado simplesmente de contratante, Inscrição no CNPJ Nº 07.492.799/0001-20 ora representado pelo Sócia-Administradora **JÉSSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO**, CPF 043.812.805-20 e do outro lado, neste ato denomina simplesmente o contratado, Engenheiro Civil **NILTON NUNES DOURADO**, CPF: 551.554.305-00, CREA/BA 31.473/D – residente na Rua José Bezerra Sobral, 27 - Fórum – Irecê/Ba, CEP 44.900-000, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme cláusulas e condições seguintes:

- **PRIMEIRA CLÁUSULA:** Fica o contratado admitido no quadro funcional da contratante para exercer o cargo de Responsável Técnico nas funções dos trabalhos de **ENGENHARIA CIVIL**, desenvolvidas pela empresa, mediante remuneração mensal de 06(Seis) salários mínimos vigentes no país, a serem corrigidos de acordo com a política salarial do Governo Federal e mediante acordo entre partes;
- **SEGUNDA CLÁUSULA:** O Horário de trabalho a ser obedecido, das 08:00h às 12h, Segunda a Sexta-Feira;
- **TERCEIRA CLÁUSULA:** Este profissional ocupa o cargo e função de Responsabilidade Técnica, sobre as atividades inerentes, especialmente **ENGENHARIA CIVIL** em geral;
- **QUARTA CLÁUSULA:** Este contrato é por tempo indeterminado;
- **QUINTA CLÁUSULA:** O presente contrato pode ser rescindido por ambas as partes, no momento que julgarem conveniente, obedecendo-se os preceitos legais e formais;
- **SEXTA CLÁUSULA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, contratante e contratado de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em vias de igual teor e forma.

Irecê-Ba, 28 de abril de 2023

1º OFÍCIO

Jessica da Cruz Dourado Furtoso

CONTRATANTE – NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

1º OFÍCIO

Nilton Nunes Dourado

CONTRATADO – NILTON NUNES DOURADO

CPF: 551.554.305-00

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NO VERSO

CARTÓRIO
AV. ADOLFO MOUTINHO, 447 - CENTRO, IRECÊ - BA
CEP: 44900-000 - TEL: (74) 3041-3088
Tabela: SORAYA JONES EL CHALAI

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JÉSSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO que assina por
NUNES ENGENHARIA LTDA

Irecê, 28 de abril de 2023

Em Test. da Cidade
RICARDO ALENCAR DUARTE-ESCREVENTE
Selo: 0212-462566-66 - Valor: R\$ 6,35
Consulte em www.lba.us.br/autenticidade

DECLARADO 1º OFÍCIO DE NOT.º
RICARDO ALENCAR DUARTE
Escrevente Autorizado

STB CARTÓRIO
TABELA DE PREÇOS
1º OFÍCIO - IRECE

AV. ADOLFO MOUTINHO - 447 - CENTRO, IRECE - BA
CEP: 44900-000 - TEL: (74) 3641-3698
Linha de BARRA PONTES II - ITAMBI

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
NILTON NUNES DE OLIVEIRA

irece, 28 de Junho de 2023

Em Teste da Verdade.

PICARDO ALONSO DA PARTE ESCRIVENTE

Ser: 0212 AB256628-7 - Valor: R\$ 6,35

Consulte em www.tba.jus.br/autenticidade



RECONHECIMENTO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de
Escritor(a) Autenticado(a)



CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO - IRECÊ

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS - IRECÊ

Avenida Adolfo Mollinho, 477 - Centro - Irecê - BA
CEP: 44900-000 - Tel.: (74) 3641-3698

Tabelião: SORAYA JONES EL-CHAMI

LIVRO: 0164

FOLHA: 086

PROTOCOLO :1388/23

Traslado Nº 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **NUNES ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023), nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, no Cartório do 1º Ofício de Notas, a meu cargo e perante mim, **SORAYA JONES EL-CHAMI** - Tabeliã, e perante mim, **JUCIANE ALENCAR DE SOUSA**, ESCRIVENTE AUTORIZADA, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante, **NUNES ENGENHARIA LTDA - (Nome Empresarial)**, **NUNES ENGENHARIA - (Nome Fantasia)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.492.799/0001-20, com sede na Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276 - A, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44900-000, Tipo de Endereço: Comercial, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202702400, *neste ato representada por sua sócia administradora* **JÉSSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO**, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 27/03/1991, filha de Nilton Nunes Dourado e Jacineide Ribeiro da Cruz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.088.677-20 / SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.812.805-20, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Sobral, nº 27, Bairro Fórum, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44900-000, Tipo de Endereço: Residencial; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **NILTON NUNES DOURADO**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, nascido em 04/12/1969, filho de Adilson Nunes Dourado e Carmem Nunes Dourado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 02.926.880-08 / SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.554.305-00, residente e domiciliado na Rua José Bezerra Sobral, nº 27, Bairro Fórum, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44900-000, Tipo de Endereço: Residencial; para o fim especial de representá-la junto a toda e qualquer Agência Bancária, e movimentar as mesmas podendo o dito procurador realizar saque, depósito, transferência, emitir cheques, abrir/encerrar contas para depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuadas, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, solicitar e receber cartão magnético, requisitar cartão eletrônico, movimentar ~~conta corrente/poupança, sustar, contraordenar cheques, cancelar cheques, efetuar~~

DECLARAÇÃO DE VERDADE
Juciane Alencar de Sousa
Escritora Autorizada

TABULADO Nº 025844
Juciano Assis da Silva
Inscrito no Arquivo

resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente/poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou pessoalmente inclusive boletos de alto valor, conceder abatimentos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, realizar empréstimos podendo assinar e apresentar documentos exigidos, realizar saques, extratos, solicitar saldo, concordar e discordar com cláusulas e condições, estipular e discutir prazos de pagamento, assinar apólice de seguro, receber todo e qualquer benefício em seu nome, podendo ainda **GERIR E ADMINISTRAR** a Empresa acima citada em todos os poderes, representá-la junto quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente junto a qualquer órgão do Imposto de Renda, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando imposto e recebendo devoluções, movimentar contas bancárias em quaisquer banco ou qualquer outra praça, conta empresarial, autorizar cobrança, conceder abatimentos, caucionar títulos, emitir, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, estipular cláusulas e condições, receber citações, intimações e notificação em procedimentos judiciais e extrajudiciais, aceitar avaliações, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar, recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, reivindicar direitos, efetuar acordos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar outros débitos, efetuar transferências, pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, retirar cheques devolvidos, assinar carta vinculatória e cartas de compromisso, endossar cheques, assinar instrumento de crédito, alienar e onerar bens, amplos poderes, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, emitir duplicatas, endossar duplicatas, assinar proposta de empréstimo, financiamento, assinar orçamento, assinar menção adicional assinar aditivo de qualquer espécie, emitir nota promissória, endossar nota promissória, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, assinar contrato de abertura de crédito, assinar apólice de seguro, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicações em fundos de investimentos, autorizar resgate de aplicações financeiras, autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos, autorizar cancelamento de agendamento de aplicações, autorizar cancelamento de agendamento de resgate de aplicações, sustar, contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar ou receber ir portâncias, seja a quem título for, dar e creditar recibos e quitação, comprar e vender mercadorias ou produtos do ramo da firma, assinar correspondências

Nº 025844



CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO - IRECÊ

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS - IRECÊ

Avenida Adolfo Moutinho, 477 - Centro - Irecê - BA
CEP: 44900-000 - Tel.: (74) 3641-3698

Tabelião: SORAYA JONES EL-CHAMI

LIVRO: 0164

FOLHA: 087

PROTOCOLO :1388/23

Traslado Nº 1

documentos fiscais e faturas, promover produtos do ramo da firma, promover e efetuar endossos e avais para títulos para descontos bancários, participar de licitações, produzir e promover quaisquer eventos ou espetáculos de interesse da empresa, admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho, fixar ordens e atribuições, promover e efetuar alterações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto a delegacia do trabalho e/ou junta de conciliação e julgamento, juntas comerciais, ministério da fazenda, prefeituras municipais, empresas públicas e privadas ou de economia mista, efetivar alterações contratuais, incorporação de bens e direitos ao patrimônio da empresa, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, em qualquer banco, agência ou sucursal, emitir, endossar, requerer e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, reconhecer e /ou contestar saldos, cadastrar senhas, assinar contratos, escrituras definitivas ou de qualquer natureza, comprar e vender bens e direitos, assinando os respectivos contratos preliminares e escrituras ou contratos definitivos, perante Tabelionatos de Notas e Registro de Imóveis, transmitir e receber domínio, direito, ação e posse, responder e aceitar pela evicção de direito, representar a Outorgante junto a Cartórios Judiciais ou Extrajudiciais, representá-la perante o INSS, SEFAZ, celebrar distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, rerratificação se necessário, fazer aplicações, oferecer bens em garantias de empréstimos em moeda nacional ou estrangeira, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrência públicas e/ou particulares, licitações, acordar, descontar, interpor recursos, prestar declarações e informações, constituir e destituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judícia" e "extra" e os demais necessários, "ad negotia", perante qualquer instância, Foro ou Tribunal em juízo ou fora dele, passar recibos, dar e aceitar quitação, pagar taxas devidas, assinar termos de compromisso e/ou de responsabilidade de qualquer natureza, concordar, discordar, requerer e promover, apresentar, juntar, apresentar, e tirar documentos, assinar todo e qualquer documento que se fizerem necessários, assinar talões para uso exclusivo da Outorgante, tudo demais necessários, e condições essenciais ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive SUBTABELECAR. *FEITO SOB MINUTA.*

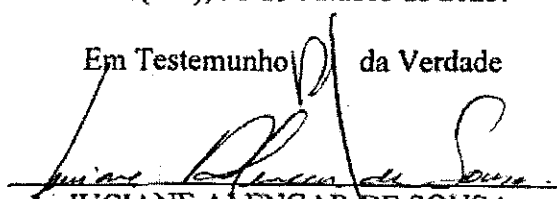
Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Foi recolhido o

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Juciano Moura da Silva
Recebeu o Traslado

DAJE de nº emissor 9999 série 032 sob número 008994 fornecido por este Cartório, no valor de R\$ 103,42, sendo R\$ 49,95 de Emolumentos, R\$ 35,47 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 13,65 de FECOM, R\$ 1,34 de Defensoria Pública, 1,03 de FMMPBA e R\$ 1,98 de Fundo MPGE. Assim disse e, a seu pedido, eu JUCIANE ALENCAR DE SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do art. 167, da Lei nº 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, e nº 034, de 11 de dezembro de 1998, da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-o conforme, assina comigo a folha do livro arquivada nestas Notas, JUCIANE ALENCAR DE SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que a digitei, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): JÉSSICA DA CRUZ DOURADO FURTUOSO. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Selo: 0212AB2848410RO6588940A.

Irecê(BA), 31 de outubro de 2023.

Em Testemunho da Verdade


JUCIANE ALENCAR DE SOUSA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO 1º DE JUIZ DE NOZAS
Juciane Alencar de Sousa
Escrivente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0212AB2848410
RO6588940A
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

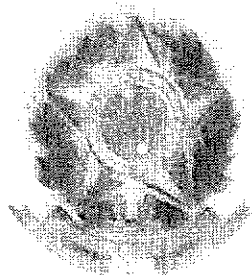
SID / SELO



TABELIONATO 1º DE JUIZ DE NOZAS
Juciane Alencar de Sousa
Escrivente Autorizada

Nº 025843

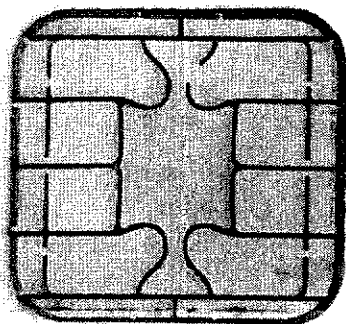
CONFEA **CREA**
Conselho Federal dos Engenheiros e Agrônomos



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-BA

Registro Crea Nº
31473



Nome

NILTON NUNES DOURADO

Data do Registro no Crea-BA

19/05/1998

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional

0580668922

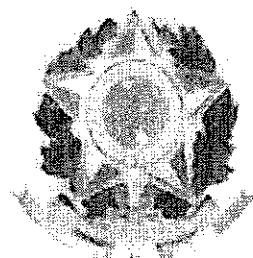
Data de Emissão

21/01/2020

Jon Nunes
Presidente do Confea

[Assinatura]
Presidente do Crea-BA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CREA
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

NILTON NUNES DOURADO

Filiação

**CARMEN NUNES DOURADO
ADILSON NUNES DOURADO**

Nascimento
04/12/1969

CPF
551.554.305-00

Doc. de Identidade
2926880 SSP/BA

Naturalidade
IRECÊ BA

Tipo Sang.
A +

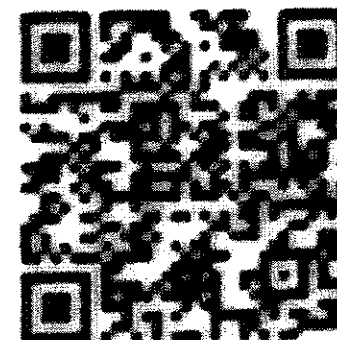
Título de Eleitor
053432710515

Nilton Nunes Dourado

Assinatura do Profissional

Crea de Registro

CREA-BA



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.260/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.260/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do ADITIVO DE CONTRATO nº 001.260/2024, que tem como objetivo a alteração do valor contratual em 17,28 (dezessete vírgula vinte e oito por cento), do valor estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Originário. O reajuste representa o valor de R\$ 138.517,26 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dezessete reais e vinte e seis centavos), alterando seu valor original de R\$ 801.272,69 (oitocentos e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para a importância de R\$ 939.789,95 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de sua assinatura, referente aos serviços de reforma e manutenção de unidade de saúde no município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: NUNES ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 07.492.799/0001-20**Aditivo de Contrato:** 001.260/2024**Contrato:** 260/2025**Processo administrativo:** 246/2024**Concorrência:** 040/2024**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.**Valor do Aditivo:** R\$ 138.517,26 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dezessete reais e vinte e seis centavos)**Valor do Contrato após o Aditivo:** R\$ 939.789,95 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.**Órgão:** 06.00 - Secretaria de Saúde**Unidade Orçamentária:** 06.14 - Fundo Municipal de Saúde**Projeto/Atividade:** 2.046 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**Fonte:** 1500 (1002) e 1600.**Fundamentação legal:** Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 09 de maio de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal**ITAGUAÇU**
DA BAHIA
Cidade de 10.000 habitantes